



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a oferta de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - MP-EPT Sediado no IFRS – Câmpus Porto Alegre.

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a oferta de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - MP-EPT do IFRS – ofertado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, coordenado pelo IFES – Instituto Federal do Espírito Santo e sediado no IFRS - Campus Porto Alegre, conforme decisão deste Colegiado.

Art. 2º ESTABELEECER que a participação dos professores pertencentes ao IFRS Campus Porto Alegre no Curso de Pós-graduação não poderá prejudicar a justa distribuição dos encargos didáticos dos cursos técnicos e superiores dentro das Áreas Acadêmicas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Presidente do Conselho
IFRS – Campus Porto Alegre